

São Paulo, 15 de junho de 2021.

Aos

Senhores Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TÊXTIL INTERNACIONAL

Ref.: Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TÊXTIL INTERNACIONAL.

Prezado(a) cotista,

A RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (“Rio Bravo” ou “Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TÊXTIL INTERNACIONAL**, inscrito no CNPJ sob nº 00.762.723/0001-28 (“Fundo”), vem, pela presente, informar aos senhores cotistas acerca da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada às 10h do dia 15 de junho de 2021 (“Assembleia”):

Os cotistas do Fundo, representando 62,08% (sessenta e dois vírgula oito por cento) do total das cotas emitidas, manifestaram seu voto nas matérias do dia e deliberaram conforme abaixo:

- (i) 82,33% (oitenta e dois vírgula trinta e três por cento) dos cotistas considerados presentes deliberaram por **não aprovar** a alteração da metodologia de cobrança da taxa de administração devida pelo Fundo e a data de sua efetivação, de modo a ser cobrada pelo percentual de 5,00% (cinco por cento) sobre a receita bruta do Fundo, conforme Artigo 36, §1º, II, da Instrução CVM nº 472, alterando o Artigo 11.1 do Regulamento do Fundo, conforme redação abaixo:

11.1. A Instituição Administradora receberá, pelos serviços de gestão e administração do Fundo e os demais serviços previstos o item 6.2 acima, uma remuneração correspondente a 5,00% (cinco por cento) ao ano sobre o valor da receita bruta auferida pelo Fundo em cada exercício social, conforme Artigo 16.1 deste Regulamento, e paga até o 5º (quinto) Dia útil do mês subsequente ao término do respectivo exercício, observada, ainda, a remuneração mínima de R\$ 26.819,99 (vinte e seis mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) mensais, na data-base de 01 de outubro de 2016, corrigida anualmente pela variação positiva do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (“Taxa de Administração”).

- (ii) 82,33% (oitenta e dois virgula trinta e três por cento) **abstiveram-se** de votar, enquanto 11,58% (onze virgula cinquenta e oito por cento) dos cotistas considerados presentes deliberaram por **não aprovar**, sendo a pauta **reprovada** para aprovação da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo (“Emissão”), a ser realizada no Brasil, sendo que tais cotas deverão ser distribuídas por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, a ser conduzida nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, (“Instrução CVM 476”) e da Instrução da CVM 472 (“Oferta”), sob estruturação, coordenação e distribuição da Administradora, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“Coordenador Líder”) e no valor de R\$ 10.417.727,54 (dez milhões de reais e quatrocentos e dezessete mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos). As cotas emitidas no âmbito da Emissão serão colocadas sob o regime de melhores esforços de distribuição, sendo certo que a remuneração do Coordenador Líder será paga por meio de um custo unitário de distribuição na forma do item 6.3.9 do Ofício-Circular/CVM/SIN/nº 5/2014 (“Custo Unitário”) e cujos principais termos e condições encontram-se descritos na proposta da administração desta mesma data (“Proposta da Administração”).

Diante do exposto, (a) a matéria descrita no **item (i) não foi aprovada**, considerando a necessidade de aprovação por maioria simples de votos dos cotistas presentes e que representem 25% (vinte e cinco) das cotas emitidas, nos termos do item 13.1, XIV, do Regulamento do Fundo e Art. 20, 1º, I, da Instrução CVM nº 472; e (b) a matéria descrita no **item (ii) não foi aprovada**, considerando a necessidade de aprovação por maioria simples de votos dos cotistas presentes, nos termos do item 13.1 I do Regulamento do Fundo e Art. 20 da Instrução CVM nº 472.

Diante da não aprovação do item (ii) acima, a Administradora informa que oportunamente será convocada uma nova assembleia para deliberar novamente sobre a 2ª emissão de cotas do Fundo ou, alternativamente, a alienação do único ativo, uma vez que o Fundo não possui recursos financeiros suficientes para arcar com as despesas ordinárias do empreendimento a partir de agosto de 2021.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição dos Senhores para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Instituição Administradora do
**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TÊXTIL
INTERNACIONAL**